

**RESOLUÇÃO
Nº 005/2005**

**“Dispõe sobre a modificação do
Artigo 10 do Regimento Interno da
Câmara Municipal de São Sebastião”**

**A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais:**

RESOLVE

Art. 1º - O “caput” do Artigo 10 do Regimento Interno passará a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 10 – A Mesa da Câmara será eleita para mandato de um ano, permitida a recondução, por igual período, e, se comporá do Presidente, Vice-Presidente, e dos 1º e dos 2º Secretários, e a ela compete privativamente: (NR)

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta **resolução** entrará em vigor na data de 20 de dezembro de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 27 de outubro de 2004.

**Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
“Marcos Leopoldino”
PRESIDENTE**

